



## Recomendação

### Carta Municipal de Habitação e Criação do Conselho Local de Habitação

O problema da habitação em Portugal ganhou especial destaque recentemente devido ao aumento significativo dos preços dos imóveis e ao aumento das taxas de juro. A habitação adequada é um direito reconhecido na Constituição da República Portuguesa (artigo nº 65); no entanto, exercer este direito em Portugal tem-se tornado uma tarefa cada vez mais difícil para muitos portugueses.

Nas principais cidades, a procura por habitação supera em muito a oferta, levando a um aumento significativo nos preços de venda e de arrendamento dos imóveis. À semelhança do que acontece em outras capitais de Distrito, encontrar habitação adequada e acessível em Aveiro é um entrave para muitos Aveirenses, tornando difícil para as famílias permanecerem no concelho. É por isso necessário avaliar e aperfeiçoar as políticas de habitação existentes e, possivelmente, implementar novas medidas para enfrentar este desafio e garantir que as famílias tenham acesso a habitação adequada e acessível.

Através do Artigo 22.º da Lei de Bases da Habitação (Lei n.º 83/2019, de 3 de Setembro), é criada a “Carta Municipal da Habitação”. Este documento visa reflectir a visão dos municípios sobre as necessidades habitacionais, tornando-se dessa forma um instrumento importante para o planeamento e ordenamento territorial no âmbito da habitação.

A elaboração da Carta Municipal de Habitação exige a realização de um diagnóstico das carências habitacionais na área do município, a identificação dos recursos habitacionais e das potencialidades locais, bem como o planeamento e ordenamento prospectivo das carências resultantes do desenvolvimento de novas actividades económicas no concelho. Adicionalmente, é necessário definir estrategicamente os objectivos, prioridades e metas a alcançar durante o período de vigência da Carta.

Em resumo, a Carta Municipal de Habitação é um importante instrumento para promover políticas habitacionais eficazes e inclusivas, visando a redução das carências habitacionais, integração de comunidades desfavorecidas e promoção da coesão territorial. É importante que o município de Aveiro desenvolva e implemente a sua própria Carta Municipal de Habitação.

Também através do Artigo 24.º, a Lei de Bases da Habitação (Lei n.º 83/2019 de 3 de Setembro) estabelece o “Conselho Local de Habitação”, permitindo às Autarquias Locais criar tais conselhos a nível local. O Conselho Municipal de Habitação é um órgão consultivo da Câmara Municipal, que reúne as diversas forças políticas do concelho, entidades com património imobiliário habitacional, agentes do sector e da sociedade civil. O seu objectivo é criar um espaço privilegiado de discussão, informação e comunicação entre os vários parceiros sociais envolvidos no sector da habitação em Aveiro. A colaboração e o trabalho conjunto dessas entidades é importante para garantir uma gestão mais eficaz da política habitacional da cidade e para assegurar a resolução dos respectivos problemas habitacionais.

Com a criação do Conselho Local de Habitação, pretende-se garantir a transparência e efectiva participação de todos os sectores da sociedade na criação e implementação de políticas e medidas destinadas a garantir o direito à habitação, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa.

**Face ao exposto o Grupo Municipal do Partido CHEGA, recomenda que a Assembleia Municipal de Aveiro, na sua reunião ordinária de Setembro de 2023, delibere:**

1. Se proceda às iniciativas e diligências necessárias para a rápida elaboração, finalização e implementação da Carta Municipal de Habitação de Aveiro;
2. Que o executivo municipal tome as diligências necessárias para a criação do Conselho Local de habitação de Aveiro.